ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 062/PGM/2024
PROCESSO NO 00600-00021890-2024-09-E

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 062/PGM/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA F F AZZI PARANHOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7
de Setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV,
representada pelo Sr. Secretário de Governo em Exercício, SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ
FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa F F AZZI PARANHOS
EIRELI-ME, CNPJ: 02.134.947/0001-10, com sede na Rua Antônio Serpa do Amaral no 1630, Bairro São
João Bosco, nesta capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sra. FABIOLA FRANÇA AZZI
PARANHOS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato no 062/PGM/2024, autorizado pelo Processo Administrativo n.o 00600-00021890-2024-09-e,
mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO No 062/PGM/2024:
1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de alimentação para atendimento da
Secretaria de Governo e Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:
2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no
062/PGM/2024 por 12 (doze) meses, contados de 11 de setembro de 2025.
2.2. O acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento), com o valor global passando de R$ 97.600,52
(noventa e sete mil e seiscentos reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 122.000,65 (cento e vinte e dois
mil reais e sessenta e cinco centavos)
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:
3.1. No tocante aos recursos para cobertura da pretensa despesa a Secretaria de Governo, com as seguintes
informações orçamentárias:
Projeto Atividade: 02.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.39 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de
Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R$ 24.400,13 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais e
treze centavos), conforme Empenho no 5046/2025, eDOC BEA2D8D4;
3.2 Os demais recursos deverão ser empenhados e consignados por meio de termo de apostilamento, sob
responsabilidade do Ordenador de Despesas.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato no 062/PGM/2024 permanecem íntegras e
inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e sítio eletrônico do Município (Portal da Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 11 de setembro de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

FABIOLA FRANÇAAZZI PARANHOS
Representante Legal da Contratada

Visto:

CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Subprocuradora Administrativa, Convênios e Contratos em Substituição

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF no

NOME:
CPF no

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:AC1DD322

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/09/2025. Edição 4070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/